



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.376, DE 07 DE JUNHO DE 1,988
=====

Autoriza o pagamento de prêmios de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais por parte do Erário Municipal ao - Senhor Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais ao Senhor Prefeito, Funcionários e Servidores do Município; tendo como Estipulante a Associação Beneficente dos funcionários da Cosesp Apólices nº. 008/7053 e 335/7053, já existentes.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente, nos orçamentos futuros.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de junho do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA